



## TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2024

### TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR.

Termo de Cessão de Uso de dois pianos de meia cauda que entre si celebram a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – TRT9ª**, decorrente do Termo de Cooperação **TRT-PR N°1/2023**, tendo por objeto o intercâmbio Técnico-Científico e Cultural, com objetivo de implantar o Projeto **CULTURA NA JUSTIÇA**.

**CEDENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, doravante denominada Unespar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, representada por sua Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO** e, por delegação da reitora a execução do objeto do presente Termo de Cessão, se dará no *campus* da Unespar, Curitiba I (EMBAP), situado à Rua Barão do Rio Branco, 370, Centro, CEP 80010-180, representada por seu Diretor **ELOI VIEIRA MAGALHÃES**, nomeado pela Portaria nº 015/2024 – Reitoria/Unespar.

**CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, com sede na Alameda Carlos de Carvalho nº 528, na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.141.166/0001-16, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, **CÉLIO HORST WALDRAFF**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Cessão de Uso de dois pianos de meia cauda, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de dois pianos de meia cauda Essenfelder, com tombo consultados no sistema GPM da Unespar, na fl. 329, mov 43, patrimônios nºs 100001954260 e 100001954753, alocados no Centro de Música, pertencentes ao patrimônio da CEDENTE, para serem restaurados e utilizados pelo CESSIONÁRIO, na forma do Termo de Cooperação TRT-PR N° 1/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Constitui obrigação da CEDENTE:

- I. Repassar ao CESSIONÁRIO os bens móveis descritos na cláusula primeira.

Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:



Documento TERMO DE CESSÃO DOS PIANOS COM ALTERAÇÕES DA UNESPAR (Termo de Cessao dos Pianos - Cláusulas atualizadas pela Unespar.pdf), no sistema Vetor, processo Contrato de Comodato - pianos (Nº 317869). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.ZXAKS.YBXOA no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)

- I. Transportar os bens cedidos;
- II. Receber os bens mediante Termo de Recebimento, emitido após vistoria atestando o estado de conservação dos bens.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá prazo de vigência de 60 meses em decorrência do Termo de Cooperação TRT/PR nº 1/2023, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO**

A devolução dos bens móveis será efetuada por meio da emissão de Termo de Devolução pela CEDENTE, após vistoria final, nas seguintes hipóteses:

- a) término da vigência deste instrumento, prevista na cláusula terceira;
- b) denúncia por qualquer das partes, desde que justificada por necessidades públicas, mediante comunicação escrita com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) rescisão por mútuo acordo ou por inobservância das cláusulas do presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Quando da devolução dos bens, o transporte ficará a cargo do CESSIONÁRIO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os bens, deverão ser devolvidos pelo CESSIONÁRIO à CEDENTE, em condições de uso.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO**

Aos bens móveis objeto da presente cessão, descritos na cláusula primeira, não se atribuirá valor mercadológico, nem depreciação correspondente, uma vez que pelo protocolo nº 20.640.415-9 expedido pelo Campus, os bens estão classificados como inservíveis.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CEDENTE providenciar a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado e no seu sítio eletrônico oficial.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**  
Reitora da UNESPAR

**CÉLIO HORST WALDRAFF**  
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região  
CESSIONÁRIO

**ELOI VIEIRA MAGALHÃES**  
Diretor do Campus Curitiba I  
CEDENTE



Documento TERMO DE CESSÃO DOS PIANOS COM ALTERAÇÕES DA UNESPAR (Termo de Cessao dos Pianos - Cláusulas atualizadas pela Unespar.pdf), no sistema Vetor, processo Contrato de Comodato - pianos (Nº 317869). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.ZXAKS.YBXOA no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)



ePROCOLO



Documento: **TermodeCessaodosPianosClausulasatualizadaspelaUnespar1assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Clenice Ortigara (XXX.436.209-XX)** em 18/06/2024 11:49 Local: UNESPAR/EMBAP/COL/CANT, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 20/06/2024 10:22 Local: UNESPAR/REITORIA, **Eloi Vieira Magalhaes (XXX.708.649-XX)** em 20/06/2024 11:07 Local: UNESPAR/EMBAP/DIRECAO.

Inserido ao protocolo **20.640.415-9** por: **Clenice Ortigara** em: 18/06/2024 11:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**63d6e9d5d40ae18bb555f4db8823dabe.**

aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado aberto e disciplinado pelo Edital PRO seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

NOME

Gabrielle de Vargas Marcovicz

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
383023424

Documento emitido em 25/06/2024 08:19:36.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11685 | 21/06/2024 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

OFICIAL Paraná

UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO E A UNESPAR.

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
UNESPAR e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO.	O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de dois pianos de meia cauda Essenfelder, com tombo consultado no sistema GPM da Unespar, na fl. 329, mov 43, patrimônios n.ºs 100001954260 e 100001954753, alocados no Centro de Música, pertencentes ao patrimônio da CEDENTE, para serem restaurados e utilizados pelo CESSIONÁRIO, na forma do Termo de Cooperação TRT-PR N.º 1/2023.	20/06/2024	O presente Termo terá prazo de vigência de 60 meses em decorrência do Termo de Cooperação TRT/PR n.º 1/2023, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo.

SALETE PAULINA MACHADO  
REITORA DA UNESPAR

ELOI VIEIRA MAGALHÃES  
DIRETOR DO CAMPUS CURITIBA I  
CEDENTE

CÉLIO HORST WALDRAFF  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 9ª REGIÃO  
CESSIONÁRIO

68631/2024

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte PORTARIA:

## Portaria n.º 808 de 20 de junho de 2024.

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do docente **Giovanni Alencar Comodo**, portador do RG 7.100.XXX-5, do campus de Curitiba II, no período de 06 (seis) a 14 (quatorze) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para participar do evento "Encontros Cinematográficos do Fundão - Seminário Internacional De Cinema" que acontecerá na cidade de Fundão/Portugal.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para capacitação no exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros.

## Portaria n.º 809 de 20 de junho de 2024.

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente **Ana Paula Peron**, portadora do RG 7.308.XXX-7, do campus de Apucarana, no período de 06 (seis) a 14 (quatorze) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para participar do evento "9ª Viagem Acadêmica Internacional: Posadas e Foz do Iguaçu" que acontecerá nas cidades de Misiones e Posadas/Argentina.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para capacitação no exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros.

## Portaria n.º 810 de 20 de junho de 2024.

Art. 1º Designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado (CPPS)** da UNESPAR, conforme segue:

I - **Presidente:** Alvaro Henrique Borges – Doutorado – RG n.º 13.XXX.309-9/PR – Reitoria

II – Assessoria:

- a) Denise Xavier Messias – Mestrado – RG n.º 3.XXX.753-8/PR – Reitoria  
b) Fabiano Krul – Graduação/Tecnólogo – RG n.º 4.XXX.268-1/PR – Reitoria.  
c) Helem Patrícia de Fáveri Turco – Mestrado – RG no 7.XXX.791-0/PR – Reitoria;

## III – Membros:

- a) Cristiano Schinwelski – Mestrado – RG n.º 7.XXX.244-0/PR – Campus de Apucarana;  
b) Pedro Henrique Caires de Almeida – Graduado/Licenciatura – RG n.º 11.XXX.093-6 – Campus de Campo Mourão;  
c) Tatiana Hass – Especialização – RG n.º 7.XXX.950-7/PR – Campus de Curitiba I;  
d) Felipe Augusto Vieira da Silva – Doutorado - RG n.º 8.XXX.499-0/PR – Campus de Curitiba II;  
e) Marcio Alexandre Facini – Doutorado – RG n.º 5.XXX.376-0/PR – Campus de Paranaguá;  
f) Suzete Moreira – Especialização – RG no 4.XXX.186-0/PR – Campus de Paranavaí e Loanda;  
g) Cleris Mauro Schafascheck – Especialista – RG n.º 14.XXX.634-7/PR – Campus de União da Vitória;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria N.º 981/2023 - REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros.

Salette Paulina Machado Sirino - Reitora

68589/2024

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

**Portaria n.º 807/2024 de 20/06/2024.** Art. 1º Conceder disposição funcional ao Agente Universitário Profissional, na Função de Advogado, Vinicius de Melo Silva, RG n.º 1.XXX.447-27/PR, lotado na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus Paranavaí para a exercer suas atribuições na Universidade Estadual de Londrina – UEL, com ônus para o órgão de origem. Art. 2º Fica a contagem do tempo do seu estágio probatório suspensa enquanto perdurar o seu afastamento. Salette Paulina Machado Sirino - Reitora

68514/2024



ePROTOCOLO



Documento: **PublicacaoTermodeCessaoUnespareoTribunalReginaldoTrabalho.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Isabela Ferdinando Amaral (XXX.541.099-XX)** em 25/06/2024 08:35 Local: UNESPAR/SVR.

Inserido ao protocolo **20.640.415-9** por: **Isabela Ferdinando Amaral** em: 25/06/2024 08:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c2b12a8900ef8e5994d14d5f5a1841d3**.